

MENSAGEM
Nº 33/99 - GAG

Brasília, 08 de janeiro de 1999.

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ, CEOF e à CAS.

Em 12 / 01 / 99. #

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter a essa ilustre Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva alterar a denominação da Secretaria de Indústria e Comércio para Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e nela criar a Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

As demandas e serviços exigidos pela população do Distrito Federal reclamam de novas redefinições estruturais que ajustem a máquina administrativa, até mesmo para torná-la mais ágil e eficaz, na busca do melhor atendimento à comunidade.

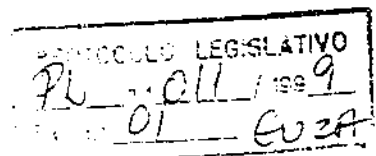
À Secretaria de Indústria e Comércio, será conferida uma roupagem nova, com destaque para o papel da pequena e micro empresas no contexto do desenvolvimento econômico do Distrito Federal. Altera-se a denominação para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, procurando, ampla denominação, reunir sob o mesmo comando, todas as funções e atividades que convergem para o mesmo resultado, o desenvolvimento econômico do Distrito Federal e cria a Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa.



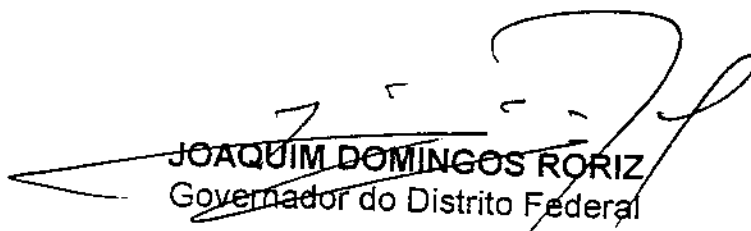
Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS CARDOSO**
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

Mensagem Sec. Ind. Comercio.doc



Certo de contar com o inestimável apoio de Vossa
Excelência e de seus ilustres pares na tramitação e aprovação do Projeto em
anexo, apresento-lhe protestos de consideração e apreço.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 011/1999
Fls. n.º 02 602A

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 1999.

Altera a denominação e a estrutura da Secretaria de Indústria e Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal para Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os cargos de Secretário e de Secretário-Adjunto de Indústria e Comércio passam a denominar-se, respectivamente, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Subsecretário do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, unidade orgânica de direção superior, a Subsecretaria de Apoio à Micro e Pequena Empresa, integrante da Administração Direta do Distrito Federal.

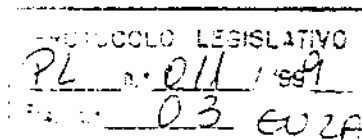
Art 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial constantes do anexo a esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO

(Art 3º da Lei nº de 1999).

QTD	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Subsecretário de Apoio à Micro e Pequena Empresa	CNE-06
03	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo	DFA-05
02	Assistente	DFA-05

8

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 011/1999
Fls. nº 04 602A